

CONCEPÇÃO DE ESTÁGIO

Ainda que pouco freqüente as discussões a respeito do estágio Supervisionado, nos cursos de Licenciatura, os estágios são o momento em que "os futuros mestres poderão, realmente, aplicar os conhecimentos adquiridos, dentro das possibilidades e limitações de uma escola real, e terem vivência do ato docente em seu tríplice aspecto de planejamento, execução e verificação" (Parecer 292/62 C.F.E.).

Assim, a integração entre teoria e prática pode ser encarada como de suma importância na formação de professores possibilitando "o preparo do licenciando para o exercício do magistério em determinada área de ensino ou disciplina de 1º e 2º graus" (PICONEZ, 1991, p. 16).

No Currículo o Estágio Supervisionado é desenvolvido nos 3º e 4º anos, nas disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II (480 horas/aula). Neste currículo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, está vinculada a disciplina.

OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Geral

Ao final do estágio, o aluno deverá ser capaz de atuar em atividades docentes em escola da comunidade.

Específicos:

- Observar a estrutura pedagógico-administrativa e atividades docentes de uma unidade escolar.
- Aplicar diferentes técnicas de ensino.
- Demonstrar habilidades específicas para o desempenho do papel docente.

METODOLOGIA DO ESTÁGIO

1) Da regulamentação

a) O Regimento Escolar em seu Título IV, Capítulo IX, assim estabelece:

Art. 89 - Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho.

Parágrafo único - Para cada aluno é obrigatório a integralização da carga horária total do estágio previsto em currículo do curso, nela se podendo incluir as horas destinadas às atividades de efetivo trabalho com as práticas.

Art. 90 - Os estágios são coordenados nos respectivos cursos e supervisionados por docentes designados pelo Coordenador de Estágio, de Curso e ouvida a Diretoria Acadêmica.

Parágrafo único - Os estágios obedecerão a regulamentos próprios e serão elaborados pelos Colegiados de Curso, submetidos a apreciação e análise da Diretoria Acadêmica, conforme legislação vigente para cada curso.

b) A carga horária total da disciplina do Estágio Supervisionado é de 480 horas sendo obrigatório a cada aluno o cumprimento de uma carga semanal de 12 horas.

2) Das atividades do estágio

O Estágio Supervisionado deve ser encarado como elemento essencial na formação de professores e, portanto, deve ser compreendido em sua totalidade, na qual diferentes atividades serão realizadas com objetivo de aperfeiçoamento teórico e técnico do licenciando.

A Coordenação de Estágios será ocupada por um professor oriundo da área de Biologia que terá, entre outras atribuições:

- a) contatar as Escolas nas quais se realizará o Estágio Supervisionado;
- b) elaborar um esquema de controle e acompanhamento das atividades inerentes a disciplina de Estágio Supervisionado de Biologia;
- c) propor, no mínimo, reuniões bimestrais entre os professores de Estágio Supervisionado;
- d) manter a Coordenação de Curso permanentemente atualizada de todas as informações que afetem o Estágio;
- e) supervisionar periodicamente os locais de Estágio;
- f) preparar e apresentar, anualmente, à Coordenação de Curso, um relatório final dos estágios desenvolvidos.

A disciplina de Estágio Supervisionado será atendida, preferencialmente, por professores de área afim e com formação específica, que possam planejar e orientar o maior número possível de atividades que possibilitem ao aluno estagiário uma formação segura acerca de seu desempenho profissional.

São atribuições dos professores da Disciplina de Estágio:

- a) elaborar o esquema anual de trabalho e apresentá-lo a Coordenação de Estágio;
- b) planejar o maior número de atividades diversificadas para os alunos licenciandos;
- c) determinar, clara e objetivamente, a forma de trabalho e atribuições dos licenciandos;
- d) manter contato permanente com a Coordenação de Estágios;
- e) informar, à Coordenação de Estágios, qualquer alteração ou irregularidade de planejamento ou de execução que possa vir a prejudicar o Estágio;
- f) avaliar, periodicamente, o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

O Estágio Supervisionado será organizada em três etapas:

I) *Diagnóstica.*

A etapa **diagnóstica** consiste na primeira fase do Estágio Supervisionado. É o momento inicial de reconhecimento do perfil sócio-econômico da comunidade estudada; de levantamento dos recursos materiais e humanos que estarão disponíveis aos licenciandos; de observação das condições reais e concretas do espaço escolar.

Os alunos deverão: a) padronizar os procedimentos de coleta de dados acerca do projeto político-pedagógico da escola, de seus planos de ensino e de seus recursos; b) analisar e sistematizar as informações obtidas com a finalidade subsidiar a elaboração de um artigo científico.

II) *Docência.*

A etapa de **docência** é a fase de intervenção pedagógica no processo de ensino-aprendizagem propriamente dito. É o momento onde os alunos assumem as turmas previamente observadas e realizam as regências de aulas, sob a orientação direta do professor da escola e do professor do Estágio Supervisionado.

Os alunos deverão: a) elaborar um projeto de investigação da própria prática docente; b) discutir com os professores envolvidos a implementação do projeto; c) realizar as regências, previamente agendadas; d) elaborar um artigo descritivo das atividades realizadas.

III) *Monitoria.*

A etapa de **monitoria** é a fase onde os licenciandos auxiliam diretamente os professores das escolas.

Os alunos deverão: a) organizar atividades de divulgação científica (painel, pôster, feira de ciências, mostra de trabalhos científicos), ou aulas práticas ou atividades extra escola (visita, saída de campo); b) elaborar material de apoio ao desenvolvimento das aulas (modelos, jogos; página de internet, apostilas);

Como sugestão de atividades de estágio, propomos:

- aulas semanais que configurem como encontros de orientação;
- aula ministrada pelos licenciandos, quer em caráter experimental ou não;
- observação de aulas em diferentes turmas dos colégios da comunidade;
- observação de coordenações pedagógicas nos colégios da comunidade;
- atividades e reuniões de orientação e/ou avaliação com os professores orientadores do estágio;
- hora gasta efetivamente na preparação das aulas práticas;
- limpeza, organização e manutenção de laboratórios das escolas da comunidade;
- organização de referencial bibliográfico e/ou de mídia específico de interesse para a área;
- organização de coleções didáticas e construção de modelos para estudo;
- organização de eventos de cunho didático-pedagógicos.

3) Das normas gerais de funcionamento do estágio

- a) O aluno estagiário poderá auxiliar o professor de turma em suas diferentes atividades durante o Estágio de Observação.
- b) O licenciando só poderá iniciar sua atividade de regência ao final do Estágio de Observação.
- c) Dos doze (12) tempos semanais do Estágio Supervisionado, ao menos um (2) deverá ser empregado em atividade teórica de planejamento, execução ou avaliação.
- d) Cada licenciando deverá ministrar, no mínimo, quatro (4) aulas em cada um dos níveis de ensino, ressalvadas as peculiaridades/necessidades dos estabelecimentos de ensino que receberão os alunos.
- e) Conforme planejamento prévio, e aprovação do professor orientador e do supervisor de Estágio, o licenciando poderá exercer parte de suas atividades em horários especiais.
- f) O aluno estagiário deverá efetuar sua prática docente no ensino fundamental e médio, nas respectivas disciplinas em que obterá registro.
- g) Para efeito de integralização da carga horária de estágio, aos licenciandos com atividade de no mínimo de 12 horas aulas em Ciências Naturais por semana, após a análise de seu histórico escolar e parecer do supervisor, poderão ter dispensa de suas regências em Ciências Naturais, porém deverão cumprir as demais atividades programadas no Estágio.
- h) A avaliação do licenciando é contínua e progressiva ao longo do período de realização do estágio, sendo conferido notas bimestrais de desempenho nas atividades proposta.
- i) Ao final do Estágio Supervisionado, o licenciando deverá elaborar um artigo científico relacionado à implementação do projeto de intervenção realizado na escola.
- j) Além da entrega dos Artigos Científicos, os alunos devem apresentar os resultados dos Projetos, para uma banca de professores, e atender as Normas Institucionais previstas para os TCCs.

4) Das normas específicas de funcionamento do estágio nas escolas da comunidade

- a) O aluno, quando do início da realização do Estágio Supervisionado de Biologia, deverá ser enviado aos colégios da comunidade munido de autorização e/ou carta de apresentação e coberto por seguro obrigatório.
- b) O aluno deverá atender às contingências de horário e localização das escolas do professor orientador/supervisor do estágio.
- c) Quando das aulas na comunidade, deverão ser evitadas aulas isoladas, mantendo assim uma atuação contínua dentro de uma mesma unidade didática.
- d) As escolas para o Estágio Supervisionado serão selecionadas pelo professor orientador e supervisor do estágio, guardadas as limitações geográficas.
- e) Para efeito de um melhor acompanhamento das atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado fica estabelecido que, pelo menos duas vezes por ano, o professor da disciplina deverá promover encontros entre os alunos e o corpo docente e pedagógico da escola conveniada para fins de planejamento e avaliação das atividades a serem realizadas.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

a) Serão observadas as normas gerais de avaliação vigentes nas FIES, a saber:

1) apresentação de relatório final de Estágio Supervisionado (TCC em forma de artigo científico);

2) planejamento, execução e avaliação de atividades didático-pedagógicas sugeridas;

b) A avaliação das aulas e da participação nas diversas atividades pedagógicas inerentes ao Estágio Supervisionado deverá ser feita em termos formativos e somativos, levando-se em consideração a avaliação dos professores da escola e ou do supervisor.

c) Somente serão consideradas, para efeito de contagem, as aulas em que for entregue antecipadamente o planejamento (plano de aula).

d) O aluno que obtiver conceito insuficiente no desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado deverá fazer recuperação, segundo critério do professor orientador de estágio, dentro do prazo legal para cumprimento da disciplina.

e) A assiduidade dos alunos não deverá ser inferior a 100% do total das horas previstas para a disciplina, devendo o aluno estagiário comparecer, no mínimo, a 100% dos encontros marcados para a realização do Estágio Supervisionado. Em caso de faltas justificadas com amparo legal o aluno poderá repor a carga horária perdida.

f) Cada professor do Estágio Supervisionado deve manter rigoroso controle do registro de frequência dos alunos.

g) O aluno que não obtiver média mínima 7,0 (sete), estabelecida pelo currículo vigente, ou apresentar faltas não cumprindo integralmente a carga horária do estágio, e não havendo mais tempo hábil para reposições, considerando a disponibilidade dos calendários escolares, será considerado reprovado.